PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº 05/2017

AO CONVÊNIO 149/2016, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP A PREFEITURA MUNICIPAL. DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.985.678-48, e a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº.., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01,

A A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente** Professor Doutor **ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 149/16 firmado em 30/11/2016, e com base no **Processo administrativo nº. 23884/17**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência com enfoque na gestão, assistência, ensino e pesquisa de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Sétima do repasse financeiro pela Prefeitura;
- 2) Alterar a Cláusula Nona Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, do convênio 149/16 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1 Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sétima, ora retificada, serão repassados no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para continuidade da execução dos serviços, para o período de junho a agosto de 2.017, da seguinte forma:
- 2 Os valores em questão serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020603 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -

A Cláusula Nona – Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 60 (sessenta) dias a contar de 01/07/2017.

A. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de junho de 2.017.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

André G. Spadaro Secretário de Salide

Prof. Adj. André Luis Balbi Superintendente do HCFMB HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU —

UNESP

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior Diretor Presidente

FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR